



AGENDA DE PRIORIDADES LEGISLATIVAS

2º SEMESTRE 2023

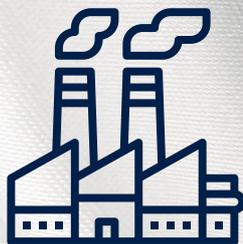
FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ
ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA
INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO

57º
LEGISLATURA

O SETOR T&C NO BRASIL



R\$ 190 bilhões
em faturamento



22,5 mil
empresas +5
empregados



1,34 milhão de
empregos
diretos



US\$ 1,14 bilhão
em exportações



US\$ 5,9 bilhões
em importações



R\$ 25,2 bilhões
em salários e
remunerações



R\$ 16,5 bilhões
em impostos e
taxas



5º lugar ranking
mundial



75% de mão de
obra feminina



2º setor que mais
emprega na indústria
de transformação

QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL **TÊXTIL E CONFECÇÃO** EXISTENTE NO BRASIL



Investimento necessário para instalação de todo o Parque Industrial



Investimento necessário em terreno e construção civil para instalação de todo o Parque Industrial



Investimento em capacitação dos trabalhadores operacionais do Parque Industrial



MÁQUINAS

R\$ 310.148.259.009,52



TERRENO

R\$ 6.947.556.073,73



CAPACITAÇÃO

R\$ 7.074.402.196,24



UTILIDADES

R\$ 46.926.867.786,30



CONSTRUÇÃO

R\$ 18.898.106.356,89



INVESTIMENTO TOTAL NECESSÁRIO

R\$ 389.995.191.422,69



TOTAL

R\$ 357.075.126.795,83



TOTAL

R\$ 25.845.662.430,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Área necessária de Terreno (m²)

25.567.118,21

Área necessária de Construção civil (m²)

13.134.983,36

Número de funcionários que atuam no Processo Produtivo

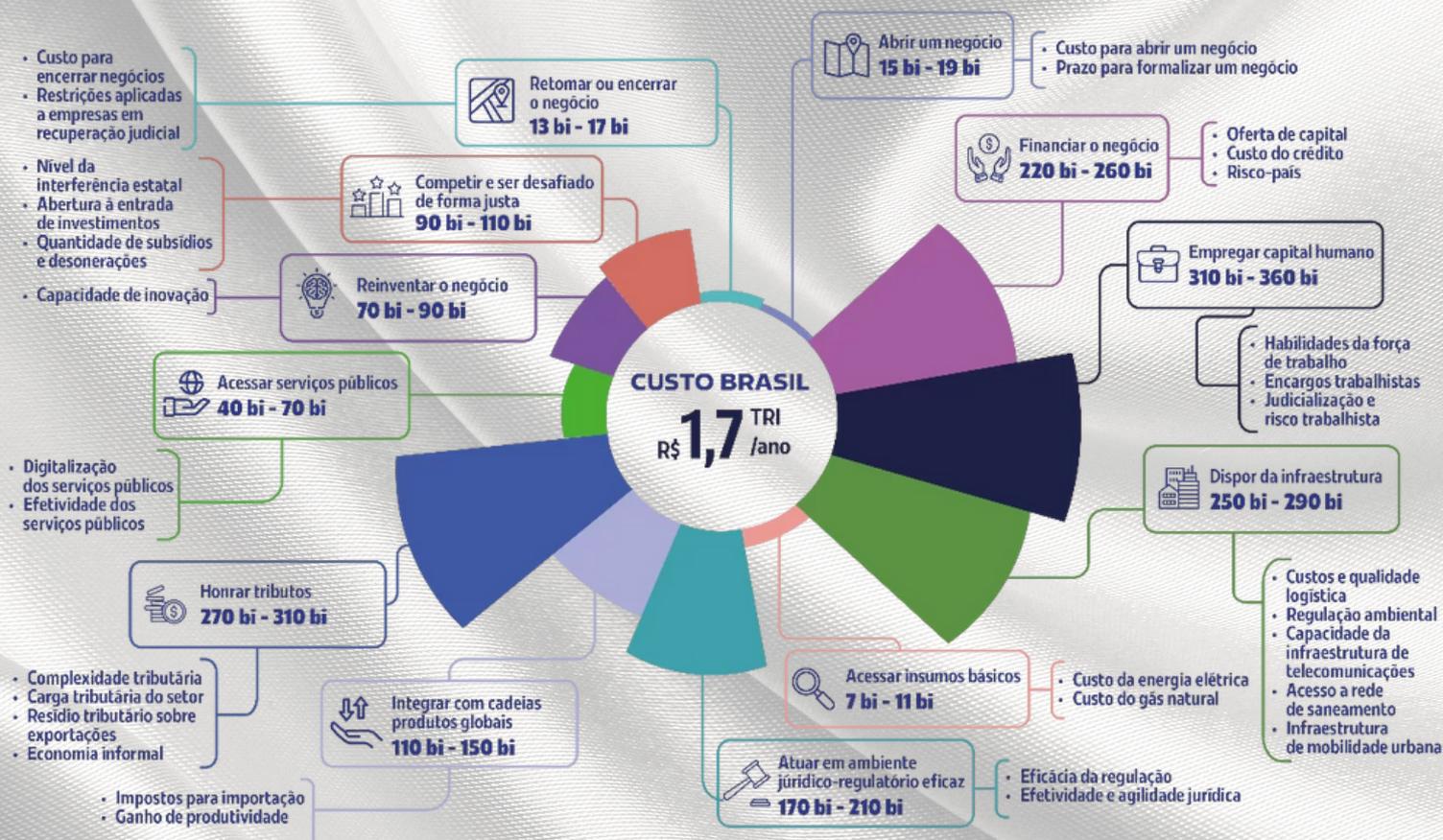
783.418

*Considerando juros reais de 5% aa (NTN-B Longa) o custo de oportunidade do empreendedor é de R\$ 19 bilhões ano (5% sobre o valor total do investimento)



MANDALA CUSTO BRASIL

Necessidade de reduzir para aumentar a competitividade do País.



Entorno Institucional e Macroeconômico

- Entorno Institucional e Macroeconômico
- Serviços Públicos essenciais de qualidade
- Baixa "pegada de Carbono"
- Equilíbrio Fiscal
- Balanço de pagamento equilibrado
- Funcionamento das Instituições
- Equidade e Inclusão Econômica
- Estabilidade monetária
- Equilíbrio Fiscal

PRIORIDADES LEGISLATIVAS

Segundo Semestre de 2023

▶ Reforma Tributária

● PEC 45/2019

Convergente com Ressalvas

A complexidade da legislação tributária brasileira é um problema reconhecido por todos. O excesso de regras desconexas e milhares de leis existentes tornam o sistema complexo e gera custos elevados para as empresas se manterem em conformidade.

Com isso, as empresas e o país pedem competitividade e dificulta os investimentos, prejudicando não apenas a integração internacional como o crescimento da economia.

A proposta de Reforma Tributária em questão busca modernizar o sistema tributário nacional por meio da adoção do IVA DUAL que promove uma simplificação em relação ao sistema atual.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados manteve a essência defendida por diversos setores produtivos como o fim da cumulatividade dos tributos, a simplificação das regras e a desoneração das exportações.

No entanto, carece de algumas melhorias que deverão ser observadas pelo Senado Federal.

▶ Pontos positivos do texto aprovado

- Redução da cumulatividade e desoneração completa das exportações;
- Garantia de restituição de saldos Credores de IBS e CBS;
- Redução do Custo Tributário sobre os investimentos;
- Alíquota uniforme de IBS e CBS para todos os bens e serviços;
- Aumento da Transparência do sistema tributário.

▶ Pontos de atenção e melhoria

- **Vedar a incidência do imposto seletivo sobre todos os insumos** - a indefinição em relação ao que seriam exatamente "bens e serviços prejudiciais a saúde ou ao meio ambiente" pode levar uma ampliação excessiva dos bens e serviços onerados pelo IS, atingindo insumos das cadeias produtivas
- **Extinguir a possibilidade de criação de nova contribuição Estadual** - É preciso suprimir o art. 19 da PEC 45/2019, o qual permite que os estados possam criar contribuição, com vigência até 2043, sobre bens primários e semielaborados produzidos em seus territórios com a finalidade de financiar investimentos em obras de infraestrutura e habitação.
- **Limitar o número de exceções na alíquota reduzida do IBS e da CBS** - É fundamental que não haja ampliação de bens e serviços sujeitos às alíquotas reduzidas e IBS e CBS. A ampliação da quantidade de bens e serviços com direito a tratamento diferenciados, por meio da redução de alíquota, tem como consequência o aumento das alíquotas padrão de IBS e CBS que serão impostas aos demais bens e serviços.

PRIORIDADES LEGISLATIVAS

Segundo Semestre de 2023

▶ Taxação do comércio Cross-Border

● PL 1623/2023

Convergente

A medida visa a Revogação da isenção das importações de produtos até US\$50,00.

Tal isenção cria condições diferentes de concorrência beneficiando os produtos importados e prejudicando as empresas nacionais.

Dessa forma sua revogação se faz necessária para que se tenha isonomia concorrencial, bem como uma efetiva fiscalização por parte dos órgão competentes.

▶ Derrubada do Veto ao PL325/2015 (2108/2019) dos uniformes escolares

Convergente

O Projeto de Lei 325/2015 trata do fornecimento de uniformes escolares na educação básica.

Em nosso País, o dever do Estado com a educação inclui o atendimento à classe estudantil por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, entre outros.

Dada a carência da clientela da educação pública, a legislação vigente vem reconhecendo o material didático e o transporte escolar como elementos essenciais à efetivação do direito à educação. Parece, no entanto, que nos tem faltado a sensibilidade para perceber que o vestuário, nele incluído o calçado, também constitui instrumento de forte peso para a permanência da criança pobre na escola.

A disponibilização de uniforme e material escolar pela administração pública aos alunos da educação básica contribui para o processo de aprendizado e socialização que deve ocorrer na rede de ensino. Diante do exposto, fica clara a necessidade da derrubada do Veto.

▶ Desoneração da Folha de Pagamentos

● PL 334/2023 e PL 1016/2023

Convergente

O regime de Desoneração da Folha de pagamentos para setores intensivos em mão de obra tem gerado resultados positivos na manutenção e na geração de emprego nos setores que estão no regime.

Com isso a prorrogação do prazo de vigência da Desoneração da Folha é bastante importante para a preservação de postos de trabalho.

A proposta prorroga o regime de desoneração da folha para os 17 setores que estão desonerados atualmente até 31 de dezembro de 2027. O texto aprovado pelo Senado Federal vai ao encontro dos objetivos de manutenção do regime para os setores já desonerados.

▶ Marco Legal de Garantias

PL 4188/2021

Convergente

O setor produtivo tem demandado um sistema mais eficiente para concessão de garantias, como modo de facilitar o acesso ao crédito e viabilizar investimentos que impulsionem o crescimento econômico.

O projeto segue na direção de atender a essas demandas e tornar mais eficiente o uso de garantias nas concessões de crédito, com expectativa de melhora nas condições financeiras e redução do spread bancário, pela via da redução do risco.

Um ponto de atenção ao texto aprovado pelo Senado Federal diz respeito à supressão de dispositivo que acabava com o monopólio da Caixa Econômica Federal em relação ao penhor civil, e à supressão do Serviço de Gestão Especializada de Garantias, não havendo clareza de como será feita a gestão das garantias pelas instituições financeiras.

PRIORIDADES LEGISLATIVAS

Segundo Semestre de 2023

▶ Permissão para o Trabalho Multifunção

● PL 5670/2019

Convergente

Permite que o contrato individual de trabalho seja por especificidade ou por predominância de função ou por multifuncionalidade.

No contrato de multifuncionalidade não será exigido desempenho de atividades mais complexas do que a atividade principal.

A determinação do empregador para que o empregado volte ao cargo efetivo anteriormente ocupado, ou para que tenha atividade alterada para multifunção nos termos definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, não será considerada alteração unilateral de contrato de trabalho.

▶ Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões

● PL 412/2022

Convergente

O parecer apresentado segue o modelo conhecido como Cap and Trade, que estabelece um mercado regulado em que o Estado define projeções de reduções de emissões ao longo dos anos e os limites por fonte emissora.

Este modelo detém o potencial para mobilizar os recursos indispensáveis à transição tecnológica necessária para uma economia de baixo carbono.

▶ Licenciamento Ambiental

● PL 2159/2021

Convergente

O substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados estabelece um conjunto abrangente de diretrizes que visam aprimorar a previsibilidade e a lógica subjacente ao procedimento de licenciamento ambiental. Tais diretrizes foram concebidas com o intuito de preservar as melhorias já implementadas por unidades federativas e municípios, assegurando simultaneamente a manutenção das atribuições administrativas que lhes são conferidas por legislação vigente.

▶ Reforma Administrativa

● PL 32/2020

Convergente

Somada a Reforma Tributária, a Reforma Administrativa é uma das grandes reformas estruturais necessárias no país.

A proposta busca realizar ajustes estruturais que reduzam e racionalizem os gastos do setor público, o que é fundamental para o equilíbrio fiscal e, por consequência, para o crescimento da economia nacional.

▶ Modernização da Lei do Bem

● PL 4944/2020

Convergente

A Lei do Bem é um importante instrumento de fomento a investimentos privados no País e foi responsável por mobilizar aproximadamente R\$90 bilhões de investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos últimos sete anos em todo o País.

Diante do efeito positivo e da necessidade de se ampliar investimentos, a modernização desse instrumento é muito importante para adequar aos novos modelos de negócios e instrumentos de financiamento, como conferir maior transparência e objetividade na ampliação e prestação de contas dos recursos utilizados.

Entre as inovações do projeto, destacam-se:

- Ampliação das possibilidades de deduções fiscais presentes na Lei do Bem;
- Limitação dos valores a serem deduzidos anualmente ao valor de IRPJ e da CSLL e permite o aproveitamento de excedentes;
- Reduz a dedução de dispêndios em projetos executados de ICTs;
- Permite a dedução do IRPJ e CSLL do valor correspondente até 6,8% de valores integralizados em fundos de Investimentos e Participações.



Inspirada por desafios, movida por pessoas



abit_brasil



abit-textil-confeccao



@AbitTextileConfeccao



abit_brasil